



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

III

- LEI Nº 1.076/86 -

Dispõe sobre revogação de leis  
e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e, com base ao que estabelece o parágrafo 5º, do artigo 53., da Lei nº 2.760 de 30.03.73., **P R O M U L G A** a seguinte:-

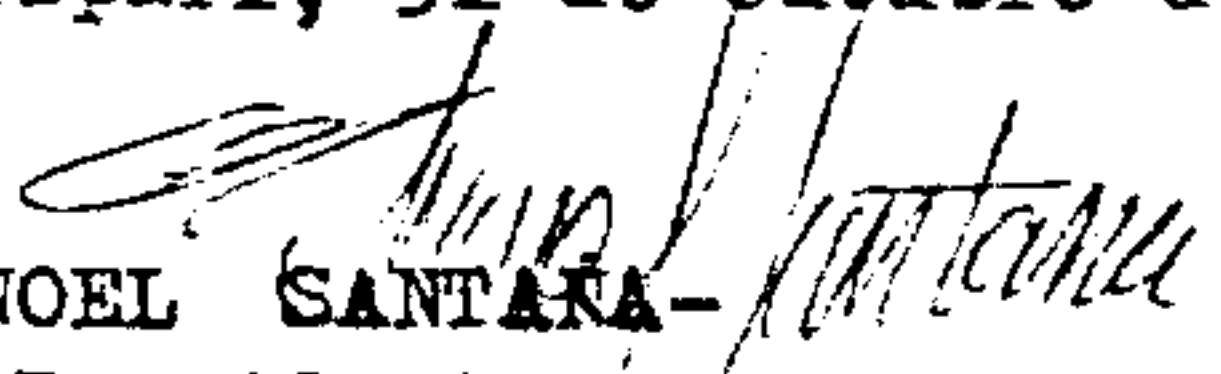
## L E I

Art. 1º - Ficam revogadas as leis números 684, de 19.07.74 e 787, de 14.12.77., que tratam de assinatura de convênio com a COMDUSA, e autoriza a concessão de licença para execução das obras do "CENTRO DE VIVÊNCIA DE GUARAPARI"., respectivamente.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas demais disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e Registre-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 31 de Outubro de 1986.

  
-MANOEL SANTANA-  
Presidente